



**INSTITUTO  
FEDERAL**  
Catarinense

---

Campus  
Santa Rosa do Sul

# **BOLETIM DE SERVIÇO**

## **Nº 1**

## **JANEIRO DE 2022**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA  
Jair Messias Bolsonaro

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO – MEC  
Ministro  
Milton Ribeiro

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETEC  
Secretário  
Tomás Dias Sant'ana

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
Reitora  
Sônia Regina de Souza Fernandes

DIRETOR-GERAL DO *CAMPUS* SANTA ROSA DO SUL  
Jorge Luís de Souza Mota

CHEFE DE GABINETE  
Israel Vasconcelos Cardoso

DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO  
Flávio José Pettenon

COORDENADORA DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA  
Marília Ramos Colares Bitencourt

COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS  
Natássia Bratti da Silva Nuernberg

DIRETOR DE INFRAESTRUTURA E PRODUÇÃO  
Marcelo Santos Bitencourt

DIRETOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
Cristiano Antônio Pochmann

COORDENADORA GERAL DE ENSINO  
Cristina Quartieiro Dalpiaz Soares

COORDENADORA DE PESQUISA E INOVAÇÃO  
Eliete de Fatima Ferreira da Rosa

COORDENADOR-GERAL DO SISTEMA INTEGRADO DE SUPORTE E  
ACOMPANHAMENTO EDUCACIONAL  
Moacir Dutra de Oliveira

COORDENADOR DE EXTENSÃO, ESTÁGIOS E EGRESSOS  
Maurício Duarte Anastácio

COORDENADOR DE PRODUÇÃO  
Geraldo Muzeka

DIRETOR DO *CAMPUS* AVANÇADO SOMBRIO  
Lucas Spillere Barchinski

DIRETOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO  
Victor Martins de Sousa

COORDENADORA DE ADMINISTRAÇÃO  
Paula Guadanhim Generoso

## **SUMÁRIO**

CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULOS OFICIAIS

RELATÓRIO DE DIÁRIAS

PORTARIAS

EDITAIS/RETIFICAÇÕES/HOMOLOGAÇÕES

**CONTROLE DE QUILOMETRAGEM DOS VEÍCULOS OFICIAIS  
MÊS DE JANEIRO DE 2022**

<b>VEÍCULO</b>	<b>PLACA</b>	<b>01/01/2022 - 31/01</b>	<b>KM RODADOS</b>	<b>R\$ ABASTEC</b>	<b>R\$ Manutenção</b>
Doblô 01	MLD9592	128.711	-	-	-
Doblô 02	OKG7809	117.230	58	-	-
Doblô 03	OKG7929	64.888	-	-	-
Focus 01	HNT3156	270.631	-	-	-
Focus 02	MKT7804	165.978	-	-	-
Strada 01	MDL6138	178.481	-	-	-
Strada 02	MMH7401	122.993	105	-	-
Strada 03	MMH6791	60.817	-	-	-
Gol 01	MKI4950	207.295	-	-	-
Gol 02	MHR7177	141.782	-	-	-
Gol 03	MHR7457	136.137	-	-	-
Gol 04	MIL0297	135.916	-	-	R\$ 327,99
S10 01	MFZ4820	446.700	88	-	-
S10 02	MLO7654	127.725	-	-	-
Kombi 01	MIH4865	109.777	-	-	-
Kombi 02	MLF6682	44.326	-	-	-
Caminhão	LXU6643	153.731	279	-	-
Sprinter	MMC2789	64710	33	-	-
Onibus 02	QHJ9001	79.659	-	-	-
Micro 02	QHR8855	21.669	-	-	-

Fonte: Informações disponibilizadas pelo setor de transporte.

# **RELATÓRIO DE DIÁRIAS E PASSAGENS (SCDP)**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
SETOR DE DIÁRIAS, BOLSAS E AUXÍLIOS - SRS**

**DECLARAÇÃO Nº 2 / 2022 - SDBA/SRS (11.01.16.01.02.01.04)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 03 de fevereiro de 2022.**

DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que não houve diárias em Janeiro/2022.

*(Assinado digitalmente em 03/02/2022 15:59 )*

CILON EMERIM VELHO  
COORDENADOR - TITULAR  
SDBA/SRS (11.01.16.01.02.01.04)  
Matrícula: 1080908

**Processo Associado: 23354.004900/2021-54**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em  
<https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano: **2022**,  
tipo: **DECLARAÇÃO**, data de emissão: **03/02/2022** e o código de verificação: **45502e9c16**

# **PORTARIAS**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 1/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 06 de janeiro de 2022.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº [23354.000004/2022-05](#),

**RESOLVE:**

Art. 1º – INTERROMPER o período de férias do servidor AIRTON LUIZ BORTOLUZZI, ocupante do cargo Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1109201, no período de 07/02/2022 a 12/02/2022. A interrupção se faz necessária, pois O referido servidor ministra disciplinas no curso de Engenharia Agrônômica e em virtude dos feriados e da pandemia não conseguiu adiantar o fechamento do ano letivo, desta forma se faz necessário que o mesmo ministre aulas no referido curso, no mês de fevereiro, para fechar a carga horária mínima estabelecida pelas normativas governamentais.

Art. 2º – Determinar que o usufruto seja no período de 19/02/2022 a 24/02/2022.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 06/01/2022 09:41)*

**JORGE LUIS DE SOUZA MOTA**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: 2488615*

**Processo Associado: 23354.000004/2022-05**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **06/01/2022** e o código de verificação: **ed47eef104**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 2/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 06 de janeiro de 2022.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29 /01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº [23354.000004/2022-05](#) ,

**RESOLVE:**

Art. 1º – INTERROMPER o período de férias do servidor BRUNO PANSERA ESPINDOLA, ocupante do cargo Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1137666, no período de 07/02/2022 a 15/02 /2022. A interrupção se faz necessária, pois o referido servidor ministra disciplinas no curso de Engenharia Agrônômica e em virtude dos feriados e da pandemia não conseguiu adiantar o fechamento do ano letivo, desta forma se faz necessário que o mesmo ministre aulas no referido curso, no mês de fevereiro, para fechar a carga horária mínima estabelecida pelas normativas governamentais.

Art. 2º – Determinar que o usufruto seja no período de 19/02/2022 a 27/02/2022.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 06/01/2022 09:41)*

**JORGE LUIS DE SOUZA MOTA**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: 2488615*

**Processo Associado: 23354.000004/2022-05**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **06/01/2022** e o código de verificação: **403406afed**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 3/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 06 de janeiro de 2022.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29 /01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº [23354.000004/2022-05](#),

**RESOLVE:**

Art. 1º – INTERROMPER o período de férias da servidora FRANCIELE DE OLIVEIRA, ocupante do cargo Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1924447, no período de 08/02/2022 a 08/02/2022. A interrupção se faz necessária, pois a referida servidora ministra disciplinas no curso de Engenharia Agrônômica e em virtude dos feriados e da pandemia não conseguiu adiantar o fechamento do ano letivo, desta forma se faz necessário que a mesma ministre aulas no referido curso, no mês de fevereiro, para fechar a carga horária mínima estabelecida pelas normativas governamentais.

Art. 2º – Determinar que o usufruto seja no período de 19/02/2022 a 19/02/2022.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 06/01/2022 09:41)*

**JORGE LUIS DE SOUZA MOTA**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: 2488615*

**Processo Associado: 23354.000004/2022-05**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **3**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **06/01/2022** e o código de verificação: **788e400990**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 4/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 06 de janeiro de 2022.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29 /01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000004/2022-05,

**RESOLVE:**

Art. 1º – INTERROMPER o período de férias da servidora JULIANA MULITERNO THUROW, ocupante do cargo Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2613248, no período de 18/02/2022 a 18/02 /2022. A interrupção se faz necessária, pois a referida servidora ministra disciplinas no curso de Engenharia Agrônômica e em virtude dos feriados e da pandemia não conseguiu adiantar o fechamento do ano letivo, desta forma se faz necessário que a mesma ministre aulas no referido curso, no mês de fevereiro, para fechar a carga horária mínima estabelecida pelas normativas governamentais.

Art. 2º – Determinar que o usufruto seja no período de 19/02/2022 a 19/02/2022.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 06/01/2022 09:41)*

**JORGE LUIS DE SOUZA MOTA**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: 2488615*

**Processo Associado: 23354.000004/2022-05**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **06/01/2022** e o código de verificação: **6886493498**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 5/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 06 de janeiro de 2022.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29 /01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº [23354.000004/2022-05](#) ,

**RESOLVE:**

Art. 1º – INTERROMPER o período de férias do servidor MARCOS ANDRÉ NOHATTO, ocupante do cargo Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº1068441, no período de 10/02/2022 a 18/02/2022. A interrupção se faz necessária, pois O referido servidor ministra disciplinas no curso de Engenharia Agrônômica e em virtude dos feriados e da pandemia não conseguiu adiantar o fechamento do ano letivo, desta forma se faz necessário que o mesmo ministre aulas no referido curso, no mês de fevereiro, para fechar a carga horária mínima estabelecida pelas normativas governamentais.

Art. 2º – Determinar que o usufruto seja no período de 19/02/2022 a 27/02/2022.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 06/01/2022 09:41)*

**JORGE LUIS DE SOUZA MOTA**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: 2488615*

**Processo Associado: 23354.000004/2022-05**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **5**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **06/01/2022** e o código de verificação: **73227620b1**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 6/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 06 de janeiro de 2022.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29 /01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº [23354.000004/2022-05](#),

**RESOLVE:**

Art. 1º – INTERROMPER o período de férias do servidor NESTOR VALTIR PAZENHAGEN, ocupante do cargo Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº1266509, no período de 31/01/2022 a 14/02 /2022. A interrupção se faz necessária, pois O referido servidor ministra disciplinas no curso de Engenharia Agrônômica e em virtude dos feriados e da pandemia não conseguiu adiantar o fechamento do ano letivo, desta forma se faz necessário que o mesmo ministre aulas no referido curso, no mês de fevereiro, para fechar a carga horária mínima estabelecida pelas normativas governamentais.

Art. 2º – Determinar que o usufruto seja no período de 19/02/2022 a 05/03/2022.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 06/01/2022 09:41)*

**JORGE LUIS DE SOUZA MOTA**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: 2488615*

**Processo Associado: 23354.000004/2022-05**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **6**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **06/01/2022** e o código de verificação: **3628c42ea8**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 7/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 06 de janeiro de 2022.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29 /01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº [23354.000004/2022-05](#),

**RESOLVE:**

Art. 1º – INTERROMPER o período de férias do servidor RICARDO HENRIQUE TAFFE, ocupante do cargo Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1112790, no período de 02/02/2022 a 16/02 /2022. A interrupção se faz necessária, pois O referido servidor ministra disciplinas no curso de Engenharia Agrônômica e em virtude dos feriados e da pandemia não conseguiu adiantar o fechamento do ano letivo, desta forma se faz necessário que o mesmo ministre aulas no referido curso, no mês de fevereiro, para fechar a carga horária mínima estabelecida pelas normativas governamentais.

Art. 2º – Determinar que o usufruto seja no período de 19/02/2022 a 05/03/2022.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 06/01/2022 09:41)*

**JORGE LUIS DE SOUZA MOTA**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: 2488615*

**Processo Associado: 23354.000004/2022-05**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **7**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **06/01/2022** e o código de verificação: **1e4d9ef5a4**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 8/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 06 de janeiro de 2022.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29 /01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº [23354.000004/2022-05](#) ,

**RESOLVE:**

Art. 1º – INTERROMPER o período de férias do servidor SAULOS REGES SENNA DE ALMEIDA, ocupante do cargo Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2189803, no período de 01/02/2022 a 15/02 /2022. A interrupção se faz necessária, pois O referido servidor ministra disciplinas no curso de Engenharia Agrônômica e em virtude dos feriados e da pandemia não conseguiu adiantar o fechamento do ano letivo, desta forma se faz necessário que o mesmo ministre aulas no referido curso, no mês de fevereiro, para fechar a carga horária mínima estabelecida pelas normativas governamentais.

Art. 2º – Determinar que o usufruto seja no período de 19/02/2022 a 05/03/2022.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 06/01/2022 09:41)*

**JORGE LUIS DE SOUZA MOTA**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: 2488615*

**Processo Associado: 23354.000004/2022-05**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **8**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **06/01/2022** e o código de verificação: **540e3b1aa2**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 9/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 06 de janeiro de 2022.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000040/2021-80,

**RESOLVE:**

Art. 1º – LOCALIZAR a servidora Daniela Ferreira Pereira, ocupante do cargo de Administrador, Matrícula Siape nº 3 159907, no setor de contratos do Instituto Federal Catarinense – *Campus* Santa Rosa do Sul.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 06/01/2022 14:30)*

**JORGE LUIS DE SOUZA MOTA**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: 2488615*

**Processo Associado: 23354.000005/2022-41**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **9**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **06/01/2022** e o código de verificação: **c6633ffe3d**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 10/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 06 de janeiro de 2022.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29 /01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000040/2021-80,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os(as) servidores(as) para Conformidade de Gestão, no SIAFI, referente ao ano de 2022, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR(A)	SIAPE
Flávio José Pettenon- Titular	1900775
Taise Martins Santos - Substituto	1910936

Art. 2º - TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 164/2020 GB/SRS de 27 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 06/01/2022 16:52)*

**JORGE LUIS DE SOUZA MOTA**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: 2488615*

**Processo Associado: 23354.000002/2022-16**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **10**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **06/01/2022** e o código de verificação: **16a6c2cd28**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 11/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 10 de janeiro de 2022.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29 /01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000190/2021-93,

**RESOLVE:**

Art. 1º – CANCELAR o período de férias da servidora MARA RUBIA DOS SANTOS CORRÊA, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula SIAPE nº 2135008, no período de 14/12/2021 a 23/12/2021. O cancelamento se faz necessário pois a mesma estará de licença para tratamento de saúde.

Art. 2º – Determinar que o usufruto seja no período de 21/07/2022 a 30/07/2022.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 10/01/2022 15:09)*

**JORGE LUIS DE SOUZA MOTA**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: 2488615*

**Processo Associado: 23354.000004/2022-05**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **11**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/01/2022** e o código de verificação: **051c2e28bc**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 12/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 10 de janeiro de 2022.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29 /01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000190/2021-93,

**RESOLVE:**

Art. 1º – CANCELAR o período de férias da servidora MARA RUBIA DOS SANTOS CORRÊA, ocupante do cargo de Assistente Social, Matrícula SIAPE nº 2135008, no período de 04/12/2021 a 13/12/2021. O cancelamento se faz necessário pois a mesma estará de licença para tratamento de saúde.

Art. 2º – Determinar que o usufruto seja no período de 11/07/2022 a 20/07/2022.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 10/01/2022 15:09)*

**JORGE LUIS DE SOUZA MOTA**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: 2488615*

**Processo Associado: 23354.000004/2022-05**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **12**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **10/01/2022** e o código de verificação: **73a4e3a5ac**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 13/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 18 de janeiro de 2022.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000004/2022-05,

**RESOLVE:**

Art. 1º – INTERROMPER o período de férias da servidora CRISTINA CLAUMANN FREYGANG, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 2259783, no período de 18/01/2022 a 18/01/2022. A interrupção se faz necessária, pois a referida servidora faz parte do Comitê de Crise do IFC e foi convocada para participar de uma reunião relacionada ao retorno das atividades presenciais e informações sobre a COVID-19, de acordo com o artigo 80 da Lei 8.112/90.

Art. 2º – Determinar que o usufruto seja no período de 29/01/2022 a 29/01/2022.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 18/01/2022 12:08)*

**JORGE LUIS DE SOUZA MOTA**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: 2488615*

**Processo Associado: 23354.000004/2022-05**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **13**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **18/01/2022** e o código de verificação: **390321d109**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 14/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 19 de janeiro de 2022.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000003/2022-52,

**RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão responsável pela análise do Processo de Classificação para Moradia Estudantil referente ao ano letivo de 2022, do Instituto Federal Catarinense - Campus Santa Rosa do Sul, conforme segue:

**Membro: Coordenador**

Emmanuel De Bem – Matrícula Siape: 1222064

**Membros:**

Robson Rosa Dos Santos – Matrícula Siape: 1106298

Lara Castilhos – Matrícula Siape: 1048041

Ademir Inácio Trajano – Matrícula Siape: 1106186

Art. 2º – Prazo para conclusão dos trabalhos: 31/12/2022.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 20/01/2022 09:31)*

**JORGE LUIS DE SOUZA MOTA**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: 2488615*

**Processo Associado: 23354.000003/2022-52**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **14**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **19/01/2022** e o código de verificação: **cf786cc7ef**





**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 15/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 21 de janeiro de 2022.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000003/2022-52,

**RESOLVE:**

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 180/2021 de 06/08/2021, que designa os membros da Comissão responsável pela consolidação e cumprimento das normas inerentes às atividades de comercialização de bens excedentes das atividades de ensino, extensão, pesquisa e inovação do Instituto Federal Catarinense - Campus Santa Rosa do Sul, conforme segue:

**Dispensar:**

Élton Pires - Matrícula Siape: 1456271

Art. 2º – Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 24/01/2022 09:11)*

**JORGE LUIS DE SOUZA MOTA**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: 2488615*

**Processo Associado: 23354.000003/2022-52**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **15**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/01/2022** e o código de verificação: **72108fbf73**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 16/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 21 de janeiro de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000003/2022-52,

RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 93/2021 de 27/04/2021, alterada pela Portaria nº 103/2021 de 05/05/2021, que designa a Comissão Local de Inventário dos Bens Móveis, referente ao ano de 2020/2021 e Reavaliação dos Bens Móveis, referente ao ano de 2021 do Instituto Federal Catarinense - *Campus* Santa Rosa do Sul, conforme segue:

**Dispensar:**

Éliton Pires - Matrícula Siape: 1456271

Art. 2º – Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 24/01/2022 09:11)*

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000003/2022-52

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **16**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/01/2022** e o código de verificação: **72071488e6**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 17/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 21 de janeiro de 2022.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE - CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000007/2022-31,

**RESOLVE:**

Art. 1º - ALTERAR a Portaria nº 309/2021 de 30/11/2021, que trata da Fiscalização e Acompanhamento para o Processo Adesão Interna 117/2021 ao Pregão 90/2021 IFC Araquari, NUP 23354.003325/2021-72, para Aquisição de Equipamentos Diversos, conforme segue:

**Dispensar: Membro Fiscal Titular**

Élton Pires - Matrícula Siape: 1456271

Art. 2º – Os demais membros permanecem inalterados.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 24/01/2022 09:11)*

**JORGE LUIS DE SOUZA MOTA**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: 2488615*

**Processo Associado: 23354.000007/2022-31**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **17**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **21/01/2022** e o código de verificação: **1f96f6f015**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 18/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 24 de janeiro de 2022.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000004/2022-05,

**RESOLVE:**

Art. 1º – INTERROMPER o período de férias do servidor BRUNO PANSERA ESPINDOLA, ocupante do cargo Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 1137666, no período de 02/02/2022 a 15/02/2022. A interrupção se faz necessária, pois o referido servidor ministra disciplinas no curso de Engenharia Agrônômica e em virtude dos feriados e da pandemia não conseguiu adiantar o fechamento do ano letivo, desta forma se faz necessário que o mesmo ministre aulas no referido curso, no mês de fevereiro, para fechar a carga horária mínima estabelecida pelas normativas governamentais, de acordo com o artigo 80 da Lei 8.112/90.

Art. 2º – Determinar que o usufruto seja no período de 19/02/2022 a 04/03/2022.

Art. 3º – Revogar a Portaria nº 2/2022 - GAB/SRS, de 06/01/2022.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 24/01/2022 16:34)*

**JORGE LUIS DE SOUZA MOTA**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: 2488615*

**Processo Associado: 23354.000004/2022-05**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **18**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **24/01/2022** e o código de verificação: **a0278dfb81**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 19/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 24 de janeiro de 2022.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000101/2021-17,

**RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para Acompanhamento e Fiscalização do Processo NUP 23354.000101/2021-17, referente ao Pregão nº 03/2021 - Aquisição de Hortifrutigranjeiros para o Instituto Federal Catarinense - *Campus* Santa Rosa do Sul, conforme segue:

**Membro: Fiscal Titular**

Flávia Da Rosa Silveira - Matrícula Siape: 2380600

**Membro: Fiscal Suplente**

Moacir Dutra de Oliveira – Matrícula Siape: 1786853

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 25/01/2022 08:54)*

**JORGE LUIS DE SOUZA MOTA**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: 2488615*

**Processo Associado: 23354.000007/2022-31**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **19**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **24/01/2022** e o código de verificação: **5592e59073**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL

PORTARIA Nº 20/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Santa Rosa Do Sul-SC, 24 de janeiro de 2022.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.001288/2021-68,

RESOLVE:

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para Acompanhamento e Fiscalização do Processo NUP 23354.001288/2021-68, referente ao Pregão nº 33/2021 - Aquisição de Material de Limpeza para o Instituto Federal Catarinense - *Campus* Santa Rosa do Sul, conforme segue:

**Membro: Fiscal Titular**

Flávia Da Rosa Silveira - Matrícula Siape: 2380600

**Membro: Fiscal Suplente**

Moacir Dutra de Oliveira – Matrícula Siape: 1786853

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 25/01/2022 08:54)*

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: 2488615

Processo Associado: 23354.000007/2022-31

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 20, ano: 2022, tipo: PORTARIA, data de emissão: 24/01/2022 e o código de verificação: 808f7566db



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 21/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 26 de janeiro de 2022.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.003589/2021-26,

**RESOLVE:**

Art. 1º – RETIFICAR a Portaria nº 287/2021 - GAB/SRS, de 20/10/2021, que designa os servidores para acompanhamento e fiscalização do Processo de Aquisição de Material de Copa, Cozinha e Remanescentes de Gêneros Alimentícios para o *Campus* Santa Rosa do Sul e *Campus* Avançado Sombrio do Instituto Federal Catarinense.

**ONDE SE LÊ:**

“[...] Processo NUP 23354.003582/2021-12 [...]”

**LEIA-SE:**

“[...] Processo NUP 23354.003589/2021-26 [...]”

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 26/01/2022 11:03)*

**JORGE LUIS DE SOUZA MOTA**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: 2488615*

**Processo Associado: 23354.000007/2022-31**







**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 22/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 26 de janeiro de 2022.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o Parecer Nº 007/2022/CORREG /IFC, de 25/01/2022,

**RESOLVE:**

Art. 1º – REVOGAR a Ordem de Serviço nº 57/2020 - GAB/SRS de 3 de junho de 2020, que designa o servidor DEIVI DE OLIVEIRA SCARPARI, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Matrícula Siape nº 2373144 para coordenar as atividades de encerramento da Fundação Escola Agrotécnica Federal de Sombrio - FEAFS.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 26/01/2022 15:09)*

**JORGE LUIS DE SOUZA MOTA**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: 2488615*

**Processo Associado: 23354.000003/2022-52**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **22**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **26/01/2022** e o código de verificação: **815ed147bf**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**PORTARIA Nº 23/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 28 de janeiro de 2022.**

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CAMPUS SANTA ROSA DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 109, de 28/01/2020, publicada no Diário Oficial da União em 29/01/2020, pág. 25, seção 2, considerando o que consta no Processo nº 23354.000262/2022-83,

**RESOLVE:**

Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a comissão responsável pelo estudo preliminar para a terceirização do refeitório do Instituto Federal Catarinense - *Campus* Santa Rosa do Sul, conforme segue:

**Membro: Coordenadora**

Flávia Da Rosa Silveira - Matrícula Siape: 2380600

**Membros:**

Flávio José Pettenon - Matrícula Siape: 1900775

Taise Martins Santos - Matrícula Siape: 1910936

Marcelo Santos Bitencourt - Matrícula Siape: 2408724

Art. 2º – Prazo para conclusão dos trabalhos: Março/2022.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

*(Assinado digitalmente em 28/01/2022 11:04)*

**JORGE LUIS DE SOUZA MOTA**

*DIRETOR GERAL - TITULAR*

*DG/SRS (11.01.16.01)*

*Matrícula: 2488615*

**Processo Associado: 23354.000262/2022-83**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **23**, ano: **2022**, tipo: **PORTARIA**, data de emissão: **28/01/2022** e o código de verificação: **72073c6f0e**

**EDITAIS/RETIFICAÇÕES/HOMOLOGAÇÕES**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE  
GABINETE - SANTA ROSA DO SUL**

**EDITAL Nº 1/2022 - GAB/SRS (11.01.16.01.01)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Santa Rosa Do Sul-SC, 21 de janeiro de 2022.**

O Diretor-Geral do *Campus* Santa Rosa do Sul, do Instituto Federal Catarinense (IFC), no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 109 de 28/01/2020, publicada no DOU de 29/01/2020, torna público o presente Edital do Processo Seletivo 2022 para o preenchimento das vagas da moradia estudantil, para estudantes do Curso Técnico em Agropecuária, ofertado pelo IFC – *Campus* Santa Rosa do Sul, de acordo com as seguintes disposições:

## **1 DAS DEFINIÇÕES E FINALIDADES**

**1.1** A moradia estudantil é uma concessão e constitui-se como uma das ações de Permanência e Êxito, que visa atender gratuitamente os (as) estudantes que estejam regularmente matriculados no IFC.

**1.2** Entende-se por moradia estudantil a oferta de dormitórios coletivos, com regimentos que estabelecem as normas de acesso, convivência, utilização, conservação e permanência, pelos (as) estudantes regularmente matriculados.

**1.3** Para residir na moradia estudantil, o (a) estudante deverá ter condições de organizar-se e conviver em grupo com os (as) demais moradores (as) e cumprir as exigências de limpeza e higiene, bem como as previstas no Regulamento da Moradia Estudantil e no Regulamento de Conduta Discente do IFC.

**1.4** A moradia estudantil tem a finalidade de:

**I** Oportunizar condições de acesso, permanência e êxito aos estudantes, por meio da oferta de dormitórios coletivos, alimentação e outros serviços, conforme as condições específicas do *campus*;

**II** Promover a inclusão social, por meio da equidade entre os (as) estudantes;

**III** Proporcionar o desenvolvimento de senso de responsabilidade nos (nas) estudantes, por meio do envolvimento no cuidado dos espaços físicos da Instituição.

**1.5** A moradia estudantil do *campus* possui as seguintes características

**I** Poderá ocorrer o compartilhamento dos dormitórios entre estudantes de diferentes faixas etárias;

**II** Não haverá compartilhamento dos dormitórios entre estudantes de gêneros distintos;

**III** A distribuição de estudantes por dormitório obedecerá a seguinte disposição:

a) até 10 (dez) estudantes por dormitório do gênero masculino em alojamento masculino;

b) até 10 (dez) estudantes por dormitório do gênero feminino em alojamento feminino;

c) até 2 (dois) estudantes do gênero masculino por dormitório em casas de 3 (três) a 5 (cinco) quartos.

**IV** Os dormitórios de gêneros distintos são em prédios separados e cercados;

**V** Será disponibilizado serviço de lavanderia aos residentes, de acordo com cronograma estabelecido;

VI Serão disponibilizadas 03 (três) refeições diárias (café da manhã, almoço e janta), além de lanche da tarde, todos gratuitamente;

**VII A moradia estudantil será oferecida de segunda-feira a sexta-feira.**

1.5.1 Mais informações sobre o serviço de moradia estudantil estão disponíveis no site do *campus*, e podem ser acessadas por meio do link: <https://sisae.santarosa.ifc.edu.br>.

1.5.2 É responsabilidade do (a) estudante e, se menor de 18 anos, do (a) responsável legal, buscar todas as informações sobre o serviço de moradia ofertado pelo *campus*, bem como conhecer o Regulamento da Moradia Estudantil.

## 2 DAS VAGAS

2.1 A moradia estudantil destina-se, prioritariamente, aos estudantes menores de 18 anos, matriculados no Curso Técnico em Agropecuária Integrado ao Ensino Médio e Curso Técnico Subsequente em Agropecuária, que estão em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

2.2 Serão ofertadas 20 (vinte) vagas para estudantes do gênero masculino e 30 (trinta) vagas para estudantes do gênero feminino.

## 3 DO CRONOGRAMA

Data/Período	Evento	Local
21/01/2022	Publicação do Edital	No endereço eletrônico <a href="http://www.santarosa.ifc.edu.br">www.santarosa.ifc.edu.br</a>
24/01/2022 a 11/02/2022	Inscrições	Via formulário eletrônico do link: <a href="https://forms.gle/bcSnXkhDDCFBc57RA">https://forms.gle/bcSnXkhDDCFBc57RA</a>
14/02/2022	Publicação do Resultado Preliminar	No endereço eletrônico <a href="http://www.santarosa.ifc.edu.br">www.santarosa.ifc.edu.br</a>
15/02/2022	Prazo para recursos	Via e-mail: <a href="mailto:sisae.srs@ifc.edu.br">sisae.srs@ifc.edu.br</a>
16/02/2022	Publicação do Resultado Final	No endereço eletrônico <a href="http://www.santarosa.ifc.edu.br">www.santarosa.ifc.edu.br</a>
22/02/2022	Ingresso na moradia estudantil a partir das 08 horas	<i>Campus Santa Rosa do Sul</i>

## 4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições deverão ser realizadas através do preenchimento de formulário eletrônico de inscrição, disponível no link:

<https://forms.gle/bcSnXkhDDCFBc57RA>.

4.2 No ato da inscrição deverá ser anexado, em campo específico do formulário, comprovante de vacinação do (a) candidato (a) contra o Coronavírus COVID-19, conforme recomendação do Comitê de Crise do IFC em Nota oficial publicada no dia 10/12/2021 (disponível em: <https://informecoronavirus.ifc.edu.br/2021/12/10/nota-do-comite-de-crise-10-12/>).

4.3 Serão recebidas inscrições das 08 h do dia 24/01/2022 até as 23 h e 59 min do dia 11/02/2022.

4.4 O preenchimento incorreto ou a negativa em apresentar as informações e documentos solicitados no formulário acarretarão no indeferimento da inscrição do (a) candidato (a).

4.5 O formulário preenchido e as informações prestadas pelos estudantes estarão resguardadas pelo sigilo dos membros da equipe do SISAE.

## 5 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

5.1 São critérios de classificação:

I Estar em vulnerabilidade socioeconômica comprovada, conforme informado no ato da inscrição para o exame de seleção e suas ações afirmativas referente ao Edital Nº 93/2021, ou dos editais de seleção anteriores de Nº 73/2020 e Nº 45/2019;

a) o (a) candidato (a) que, convocado (a) para a matrícula em cota de baixa renda, não tenha conseguido comprovar sua condição de vulnerabilidade socioeconômica, será classificado (a) como Ampla Concorrência;

II A idade do (a) candidato (a) em 1º de janeiro de 2022;

III Apresentar dificuldade de deslocamento diário entre sua residência e o *campus* (estudantes que sejam provenientes de outros municípios ou de zonas rurais distantes);

IV Ser egresso da rede pública de educação básica, ou beneficiário de bolsa integral em escola particular.

a. Os candidatos deferidos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o índice de classificação disponível no **Anexo I**.

b. Após ocupado o número de vagas disponíveis, os estudantes deferidos permanecerão em lista de espera, conforme ordem de classificação.

c. Estudantes matriculados a partir da 4ª chamada do processo seletivo regido pelo Edital Nº 93/2021 deverão aguardar publicação de novo instrumento de seleção para moradia estudantil, no qual serão classificados em lista de espera, imediatamente após os últimos classificados do presente edital.

d. A concessão da Moradia Estudantil **não está vinculada** à matrícula do estudante, permanece ndo condicionada ao cumprimento do Regulamento da Moradia Estudantil e do Regulamento de Conduta Discente, vigentes no IFC, bem como das normas internas referentes à moradia do *Campus Santa Rosa do Sul*.

## **6 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**6.1** Ocorrendo empate na aplicação dos critérios especificados no item 5.1 deste edital, a vaga será concedida, na seguinte ordem:

I candidato (a) com vulnerabilidade socioeconômica, conforme informado no ato de inscrição para o exame de seleção e suas ações afirmativas referente ao Edital N° 93/2021, ou dos editais de seleção anteriores de N° 73/2020 e N° 45/2019;

II candidato (a) de menor idade;

III candidato (a) com residência mais afastada da sede do IFC – *Campus Santa Rosa do Sul* e que não possua transporte público gratuito;

## **7 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

**7.1** O resultado preliminar será disponibilizado conforme cronograma do item 3 deste edital.

**7.2** A interposição de recurso pelo (a) candidato (a) quanto ao resultado preliminar deverá ser encaminhado ao e-mail [sisae.srs@ifc.edu.br](mailto:sisae.srs@ifc.edu.br), utilizando o modelo disponível no **Anexo II**.

**7.3** O resultado final será divulgado, em ordem alfabética, constando o nome dos estudantes contemplados com a concessão de vaga na Moradia Estudantil, no site do IFC – *Campus Santa Rosa do Sul*, [www.santarosa.ifc.edu.br](http://www.santarosa.ifc.edu.br), conforme cronograma do item 3.

## **8 DO INGRESSO NA MORADIA ESTUDANTIL**

**8.1** O ingresso do (a) estudante se lecionado (a) no presente edital se dará no dia **22 de fevereiro de 2022, a partir das 08 horas**, mediante o acompanhamento do responsável legal e a assinatura do Termo de Ciência, Autorização e Responsabilidade, entregue aos responsáveis na data de entrada à moradia, acompanhado de ficha de vistoria das instalações.

**8.2** A ausência do estudante selecionado para a moradia estudantil na data estipulada implicará no cancelamento da concessão da vaga.

**8.3** Em caso de desistência da vaga, em qualquer período do ano, e havendo lista de espera, o próximo candidato será convocado.

**8.4** Novas inscrições para concorrer a uma vaga na moradia estudantil serão regidas por edital de seleção específico, para classificação em lista de espera.



## **9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS**

**9.1** O (A) candidato (a) que não estiver matriculado (a) no Curso Técnico em Agropecuária do IFC *Campus* Santa Rosa do Sul até a data final do período de inscrições, terá sua inscrição automaticamente indeferida na seleção para a Moradia Estudantil 2022.

**9.2** É obrigação do (a) candidato (a) e respectivos responsáveis acompanhar as publicações no site e /ou murais do *campus*. O (A) estudante que não atender às solicitações poderá ter seu processo indeferido e/ou sua vaga cancelada.

**9.3** Candidatos (as) em lista de espera devem acompanhar as chamadas divulgadas no site e/ou murais do *campus*.

**9.4** O (A) candidato (a) que prestar declarações falsas, inconsistentes ou apresentar documentos adulterados, será indeferido (a) do processo seletivo de vaga na moradia estudantil.

**9.4.1** A qualquer tempo, a constatação de uma ou mais das situações previstas no item 9.4 poderá acarretar na perda da vaga da moradia estudantil.

**9.5** O (A) estudante que for contemplado (a) com a concessão de moradia estudantil, terá sua vaga assegurada durante o período em que estiver matriculado e frequentando o curso indicado no ato de inscrição, desde que não infrinja o Regulamento de Conduta Discente, o Regulamento da Moradia Estudantil e demais normativas internas.

**9.5.1** O descumprimento dos regulamentos será analisado pela Comissão de Análise de Conduta Discente do *campus*.

**9.6** O (A) estudante poderá requerer o desligamento da moradia estudantil a qualquer momento, desde que com o consentimento do responsável legal, se menor de 18 anos.

**9.7** A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, em parte ou no todo, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

**9.8** Denúncias de fraude e má-fé, relativas às informações prestadas, poderão ser investigadas a qualquer tempo, devendo obrigatoriamente ser registradas na Ouvidoria de forma fundamentada pelo endereço eletrônico [ouvidoria@ifc.edu.br](mailto:ouvidoria@ifc.edu.br), a qual, por sua vez, fará o encaminhamento ao *campus*.

**9.9** As informações prestadas pelo (a) estudante, bem como a documentação apresentada, serão de sua inteira responsabilidade, sob pena de responder aos artigos 171 e 299 do Código Penal Brasileiro.

**9.10** Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Comissão de Análise do Processo Seletivo da Moradia Estudantil, em primeira instância e, pela Direção-Geral do *campus*, em segunda instância.

## **ANEXO I – CÁLCULO DO ÍNDICE DE CLASSIFICAÇÃO**

Após cumprir os critérios de seleção, os estudantes deferidos passarão por processo de classificação, para fins de ranqueamento. Todos os inscritos deferidos iniciam com pontuação 0 (zero), e somam pontos à medida que avaliam-se as seguintes situações\*:

I – Vulnerabilidade socioeconômica conforme informado na ato de inscrição para o exame de seleção e suas ações afirmativas referente ao Edital N° 93/2021, ou dos editais de seleção anteriores de N° 73 /2020 e N° 45/2019:

- a) Ampla Concorrência: 1 ponto;
- b) Agricultura Familiar: 2 pontos;
- c) Escola Pública Qualquer Renda: 3 pontos;
- d) Escola Pública Baixa Renda: 4 pontos.

II – Dificuldade de deslocamento diário entre sua residência e o *campus IFC - Sede*:

- a) até 15km da Unidade Sede: 1 ponto;
- b) acima de 15km até 35km da Unidade Sede: 2 pontos;
- c) acima de 35km até 55km da Unidade Sede: 3 pontos;
- d) acima de 55km até 85km da Unidade Sede: 4 pontos;
- e) acima de 85km da Unidade Sede: 5 pontos.

III – Escola:

- a) particular sem bolsa: 1 ponto;
- b) particular com bolsa: 2 pontos;
- c) pública: 3 pontos.

IV – Idade (em 1º de janeiro de 2022):

- a) maior de 18 anos: 1 ponto;
- b) acima de 17 até 18 anos: 2 pontos;
- c) acima de 16 até 17 anos: 3 pontos;
- d) acima de 15 até 16 anos: 4 pontos;
- d) menor de 15 anos: 5 pontos.

V – Nível de ensino:

- a) técnico subsequente em período integral: 1 ponto;
- b) técnico integrado ao ensino médio: 2 pontos.

\*A ordem de avaliação das situações não interfere na classificação, ou seja, a pontuação final obtida pelo somatório das avaliações individuais independe da sequência avaliada.

## ANEXO II – FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome:
E-mail:

RG:	CPF:	Data de Nascimento:	Gênero:
Telefone:			
Solicitação e Justificativa:			

Declaro estar ciente de que minha solicitação será analisada pelo setor responsável pela Moradia Estudantil.

\_\_\_\_\_/SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

\_\_\_\_\_  
Nome legível + assinatura do responsável legal (quando candidato(a) tiver idade inferior a 18 anos)

*(Assinado digitalmente em 21/01/2022 13:09)*

JORGE LUIS DE SOUZA MOTA

DIRETOR GERAL - TITULAR

DG/SRS (11.01.16.01)

Matrícula: 2488615

**Processo Associado: 23354.000008/2022-85**

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **1**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **21/01/2022** e o código de verificação: **23f18f01d7**